



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PARA ANÁLISE DE VETO (PORTARIA Nº 079/2025)

REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 79, de 09 de abril de 2025, com a finalidade de analisar veto, sob a presidência da vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes. Foram devidamente convocados os vereadores Humberto Donizete Ferreira, na função de relator, e Emerson Caixeta, como membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Raquel Aparecida Rezende Moraes - Presidente; Humberto Donizete Ferreira - Relator e Emerson Caixeta - Membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. ORDEM DO DIA: A presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre o veto parcial apostado à **Proposição de Lei Complementar nº 04/2025 (Processo de Lei Complementar nº 05/2025)**, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nikolas de Queiroz Elias, Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nélio Humberto Souza Marques, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão dos motivos do veto. O relator, vereador Humberto Donizete Ferreira, realizou a leitura do seu voto favorável à manutenção do veto parcial. A presidente, vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes, e o membro, vereador Emerson Caixeta, acompanharam integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente, vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes, declarou encerrados os trabalhos às oito horas e quarenta e oito minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pela presidente, Raquel Aparecida Rezende Moraes, pelo relator, Humberto Donizete Ferreira, e pelo membro, Emerson Caixeta.


Raquel Aparecida Rezende Moraes
Presidente


Humberto Donizete Ferreira
Relator


Emerson Caixeta
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 001, DE 2025

**DA COMISSÃO ESPECIAL, instituída pela Portaria nº 079/2025,
para análise de veto apostado à Proposição de Lei Complementar**

**nº 04/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa da
Câmara Municipal de Patrocínio-MG.**

Relator: Vereador Humberto Donizete Ferreira

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias, Leandro Máximo Caixeta, Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, Adriana Fátima de Paula Magalhães e Nélío Humberto Souza Marques, que tem como objetivo reestruturar a Câmara Municipal de Patrocínio.

Após o regular trâmite regimental, o projeto foi aprovado e a proposição encaminhada ao Chefe do Poder Executivo em 26 de março de 2025, sendo devolvida ao Poder Legislativo em 03 de abril de 2025. Restou, assim, demonstrada a observância do prazo legal de 15 dias úteis para a aposição de veto à proposição de lei, nos termos do art. 46, §1º, da Lei Orgânica.

Com base no cenário de responsabilidade fiscal e de racionalização dos gastos públicos, considerando o impacto financeiro gerado pela criação dos cargos, e ponderando que os recursos orçamentários poderiam ser direcionados a outras ações institucionais da Câmara Municipal, o Prefeito vetou a criação dos cargos de Assessor de Gabinete – Articulação Política; Assessor de Gabinete da Presidência; e Diretor de Comunicação.

Nessas condições, a proposição retornou à apreciação desta Casa e foi encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 254 do Regimento Interno.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Da análise dos motivos do veto, nota-se que assiste razão ao Chefe do Poder Executivo, razão pela qual manifesto favorável à manutenção do veto parcial.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos, os membros da Comissão Especial manifestaram-se favoravelmente à manutenção do veto parcial aposto ao projeto de lei.

Patrocínio/MG, 10 de abril de 2025.

Humberto Donizete Ferreira

Relator

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Presidente

Emerson Caixeta

Membro

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2025.

Laressa Bonela

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 79, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 79, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
APRECIAR O VETO À PROPOSIÇÃO DE
LEI Nº 04/2025 (PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 05/2025).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de
Patrocínio, Resolução nº 55/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 254 do Regimento Interno,
Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto à
proposição de lei nº 04/2025 (projeto de lei complementar nº
05/2025).

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos
seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Presidente: Raquel Aparecida Rezende Moraes

II – Relator: Humberto Donizete Ferreira

III – Membro: Emerson Caixeta

IV – Presidente-suplente: Tulio Expedito de Castro

V – Relator-suplente: Dr. Marco Antônio de Castro Alves

VI – Membro-suplente: Paulo César de Lima Júnior

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Patrocínio/MG, 09 de abril de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:

Claudio Jose de Arvelos

Código Identificador:35EB21C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/04/2025. Edição 3998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

